

2º Termo Aditivo ao Edital Proppex nº 05/2014, 10/03/2014
Bolsas de Iniciação à Pesquisa – Artigo 170 da Constituição Estadual

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/05, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 296/05, de 25/07/05 e pela Lei Complementar Estadual nº 420, de 01/08/08, resolve baixar o presente 2º Termo Aditivo alterando o seguinte item:

O parágrafo único do item 5.8. do Edital Proppex nº 05/2014, de 10/03/2014, passa a vigor com a seguinte redação:

01. **Item 5.8 - Parágrafo único.** Cada professor orientador prioritariamente limitar-se-á à inscrição de no máximo 02 (dois) Projetos de Iniciação Científica. Havendo recursos este número poderá ser ampliado de acordo com o mérito e classificação do projeto.
02. As demais disposições do Edital Proppex nº 05/2014, 10/03/2014, permanecem inalteradas.
03. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo poderão ser obtidas na Supervisão de Pesquisa, Campus Santa Terezinha, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7221 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br.

Brusque, 16 de abril de 2014.



Profª Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão